

Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO N. 473

Cria cargos em Comissão do Legislativo na Câmara Municipal e altera a Resolução n. 470, de 1 de outubro de 1997.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ESTEIO: Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do art. 27 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e promulgo a seguinte resolução:

Art. 10. Ficam criados os seguintes cargos em comissão do Legislativo, na Câmara Municipal, com as denominações e padrões de vencimentos abaixo discriminados:

- Um cargo de Assessor de Divulgação, padrão CCL-7;
 Um cargo de Assessor de Sessões, padrão CCL-7;
- Um cargo de Motorista, padrão CCL-7;
- Um cargo de Auxiliar de Divulgação, padrão CCL-6;
- Três cargos de Assessor Legislativo, padrão CCL-5; Um cargo de Oficial de Segurança, padrão CCL-5;
- Um cargo de Assessor de Expedição, padrão CCL-3.

Art. 20. Os cargos de Assessor Parlamentar, criados na Resolução n. 470, de 1 de outubro de 1997, passam a denominar-se Assessor Legislativo, mantidos os mesmos padrões de vencimentos.

Art. 30. O padrão do cargo de Chefe de Gabinete da Presidência passa a ser CCL-8.

Art. 40. As atribuições dos cargos criados nesta Resolução serão regulamentadas através de Resolução da Mesa

50. As despesas decorrentes da presente Art. Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

60. Revogadas as disposições em contrário, Art. esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Esteio, 14 de novembro de 1997.

Ver. Mário Sérgio Battistello, Presidente.

Ballstelle

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120 - Fones/Fax: (051) 473-1585 / 473-2054 / 473-4890